



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 03/03/2022

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - Parcelamento**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - FMS E NATHANE LUIZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pela gestora do FMS a Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NATHANE LUIZ DA SILVA**, brasileira, solteira, FARMACEUTICA, inscrita no CPF nº 026.771.241-30, RG nº 5269362 SPTC/GO, CRF/GO nº 12.628, PIS/PASEP 203.94065.21-7, residente e domiciliada à Rua Adalardo Antônio Mesquita, 55, Centro, Ouvidor/GO, doravante designada **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato Nº 32/2015, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de dezembro de 2022**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO**

*O presente Contrato vigorará pelo período de 15 de outubro de 2015 à 31 de dezembro de 2022, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor de global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao exercício de 2022, sendo que a



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos de acordo com os valores aprovados pelo CMS DE OUVIDOR. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente”

### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do exercício de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouidor-Go, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

NATHANE LUIZ DA SILVA  
CREDENCIADA

### TESTEMUNHAS

01 -

C.P.F. nº 001.730.781-33

02 -

C.P.F nº

009.430.651-00



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO VIII ADITIVO DE CONTRATO**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E NATHANE LUIZ DA SILVA
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>FARMACEUTICA</b> , realizando suas atividade no HMSA, do Município, com carga horária de 20 hs (vinte) horas semanais.
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 15/10/2015 à <b>31 de dezembro de 2022.</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	Chamamento Nº 02/2015-FMS.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 31.90.34(00) – Outros desp pess. Decor. Cont. Terceiriz.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor de global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao exercício de 2022, sendo que a <i>CONTRATANTE</i> , se compromete a pagar ao <i>CREDENCIADO</i> , pelos serviços prestados, a importância <i>MENSAL DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que serão pagos de acordo com os valores aprovados pelo CMS DE OUVIDOR. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente</i>
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE